



Processo: 2022064  
Folha: 1327  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022064- CPL-PM-SB-MA.

CONTRATO Nº **20221208001** CPL- PM-SB-MA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA E DO  
OUTRO LADO A EMPRESA: **A M SERVICE LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 - Centro, SÃO BERNARDO - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa: A M SERVICE LTDA, CNPJ: 39.822.342/0001-22, sediada na Rua Luís Domingues, nº 1018, Sala A, Centro, Pinheiro - MA., por intermédio de seu representante legal Sr. 125CELO VICTOR SOARES SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 211715220028 SSP/MA e do CPF nº 045.600.653-22, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo - MA, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto do PE SRP nº 056/2022, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022064, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente CONTRATO tem por base legal o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022064- CPL-PMSB, tendo por objeto Registro de Preço para futuro fornecimento de material didático pedagógico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital seus anexos e a Proposta da Contratada. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexistiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor total dos serviços do objeto contratual é de **R\$: 1.081.104,15 (hum milhão e oitenta e um mil cento e quatro reais e quinze centavos)**, que inclui os tributos, encargos, frete ou despesas de qualquer natureza que incidam sobre o objeto do contrato.

NR	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P UNT	P TOTAL
1	Apagador de giz com estojo	SOUZA	und	180	6,59	1.186,20
2	Apagador para quadro branco	RADEX	und	120	6,59	790,80
3	Apontador escolar - caixa com 100 und	CIS	caixa	210	59,9	12.579,00
4	Balões colorido nº 9 - pacote com 50 unidades	SÃO ROQUE	pacote	210	19,25	4.042,50
5	Balões de coração cores variadas - pacote com 100 unidades	SÃO ROQUE	pacote	150	29,5	4.425,00
6	Balões metálicos pacote com 50 unidades	SÃO ROQUE	pacote	225	29,5	6.637,50
7	Barbante para de algodão 250g	EURO ROMA	und	150	15,47	2.320,50
8	Barbante para embalagem tipo nylon (400m)	EURO ROMA	rolo	195	25	4.875,00
9	Barbante similar ou igual ao euro roma 4/8, 457 metros	EURO ROMA	rolo	210	33	6.930,00
10	Bexiga (balões canudo) cores variadas - pacote com 50 unidades	SÃO ROQUE	pacote	150	40	6.000,00
11	Bola isopor - diâmetro 100mm, aplicação artes	ISO BOX	und	240	7,5	1.800,00
12	Bola isopor - diâmetro 200mm, aplicação artes	ISO BOX	und	150	11,5	1.725,00
13	Borracha ponteira caixa com 100 und	MOLIN	caixa	90	33	2.970,00

A M  
SERVICE  
LTDA:39  
822342  
000122

Assinado de  
forma digital  
por A M  
SERVICE  
LTDA:3982342  
000122  
Dados:  
2022.12.08  
08:51:48 -03'00'



Processo: 0092064  
Folha: 1128  
Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

14	Caderno brochura capa flexível pequeno de 96 folhas	JANDAIA	und	450	5,5	2.475,00
15	Caderno de caligrafia 40 folhas capa dura	TILIBRA	und	210	10	2.100,00
16	Caderno de capa dura - cor variada tamanho pequeno brochura 48 folhas	JANDAIA	und	210	7,8	1.638,00
17	Caderno de desenho espiral capa flexível (grande de 48 folhas)	TERRA E SOL	und	270	15,9	4.293,00
18	Caderno de matéria capa dura (10 matérias) espiral	JANDAIA	und	210	24	5.040,00
19	Caderno de música grande	RICORDI	und	150	31	4.650,00
20	Caneta esferográfica (cor: azul) - caixa com 50 und	BIC	caixa	210	52	10.920,00
21	Caneta esferográfica (cor: preta) - caixa com 50 und	BIC	caixa	210	51	10.710,00
22	Caneta esferográfica (cor: vermelha) - caixa com 50 und	BIC	caixa	210	51	10.710,00
23	Calculadora 12 dígitos	ELGIN	und	75	43	3.225,00
24	Caneta hidrográfica (ponta porosa)	COMPACTOR	und	90	9	810,00
25	Cartolina cartão (cores variadas)	NORA PLINT	folhas	810	3,5	2.835,00
26	Cartolina comum - formato 66x50cm, 190gr. Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , comprimido 730mm, folha. Cores variadas	NORA PLINT	und	1110	2,3	2.553,00
27	Cartolina guache (cores variadas)	NORA PLINT	folhas	810	4,5	3.645,00
28	Clipe tratamento superficial niquelado tamanho 4/0 material metal aço inox formato traçado colorido (caixa com 50 unidades)	ACC	caixa	135	6,3	850,50
29	Clipe tratamento superficial niquelado tamanho 6/0 material metal aço inox formato traçado colorido (caixa com 50 unidades)	ACC	caixa	105	8	840,00
30	Cola colorida (caixa com 4 unidades com 26g)	ACRILEX	caixa	180	12,67	2.280,60
31	Cola e.v.a (caixa com 06 unidades)	ACRILEX	caixa	150	38	5.700,00
32	Cola glitter (caixa com 06 unidades) cores variadas	ACRILEX	caixa	240	45	10.800,00
33	Cola isopor 1kg	ACRILEX	kg	120	90	10.800,00
34	Cola isopor de 450g (caixa com 12 und)	ACRILEX	caixa	90	410	36.900,00
35	Cola quente - cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 15mm de diâmetro e 100mm de comprimento, tipo bastão - 1kg	RENDICOLA	pacote	141	67	9.447,00
36	Cola quente - cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 8mm de diâmetro e 100mm de comprimento, tipo bastão - 1kg	RENDICOLA	pacote	120	67	8.040,00
37	Cola bastão - pacote com 6 und	ACRILEX	pacote	105	36	3.780,00
38	Corretivo líquido - caixa com 12 und	BIC	caixa	105	57	5.985,00
39	E.v.a folhas com glitter cores variadas	IBEL	folhas	810	8	6.480,00
40	E.v.a folhas multicores (estampado ou listrado)	IBEL	folhas	510	4	2.040,00
41	E.v.a liso cores variadas	IBEL	folhas	510	4	2.040,00
42	E.v.a folhas atalhado	IBEL	folhas	510	8	4.080,00
43	Extrator de grampo	ACC	und	90	4,9	441,00
44	Estilete largo caixa com 12 und	MASTER	caixa	90	57,07	5.136,30
45	Feltro (mts) - cores variadas	SCOTCH	metro	210	21	4.410,00
46	Fita adesiva - colorida 12mm x 10m, peça composta por filme de boop e adesivo 25 acrílico à base d'água. Descrição completa: fita adesiva	HOT MELT	und	150	4	600,00

A M  
SERVICE  
LTDA:398  
2234200  
0122

Assinado de  
forma digital por  
A M SERVICE  
LTDA:39822342  
000122  
Dados:  
2022.12.08  
08:52:05 -03'00'

Processo: 909.2064Folha: 1129Rubrica: 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

	para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, identificações, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos. Cor escolha da administração municipal					
47	Fita adesiva fina tipo durex	DUREX	und	150	8	1.200,00
48	Fita adesiva larga	ADELBRÁS	und	150	9,67	1.450,50
49	Fita gomada	ADELBRÁS	und	150	9,13	1.369,50
50	Fita dupla face	SCOTCH	und	150	12	1.800,00
51	Fitas decorativas cores variadas 16mm x 50m	RIBBON CLAIRE	rolo	165	9	1.485,00
52	Fitilho de cetim (cores variadas) 9mm	NAJAR	rolo	135	7	945,00
53	Folha e.v.a colorido	IBEL	und	840	5	4.200,00
54	Folha isopor (10mm)	DEPRON	folhas	210	6	1.260,00
55	Folha isopor (20mm)	DEPRON	folhas	210	8,5	1.785,00
56	Folha isopor (30mm)	DEPRON	folhas	150	11	1.650,00
57	Giz branco (caixa com 40 caixinhas com 64 unidade)	DELTA	caixa	90	280	25.200,00
58	Giz colorido (caixa com 40 caixinhas com 64 unidade)	DELTA	caixa	84	310	26.040,00
59	Giz estaca (cera) (caixa com 12 cores)	ACRILEX	caixa	210	8	1.680,00
60	Gizão de cera (caixa com 12 cores)	ACRILEX	caixa	420	9	3.780,00
61	Grampeador de mesa para 25 folhas	LEONORA	und	180	30,67	5.520,60
62	Grampeador grande para grampear até 100 folhas	LEONORA	und	120	109	13.080,00
63	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5.000 unidade	BACCHI	caixa	240	9	2.160,00
64	Grampo 23/13 caixa com 1.000	BACCHI	caixa	120	8	960,00
65	Gliter (cores variadas) caixa com 12	ACC	caixa	90	22	1.980,00
66	Hidrocor big pacote com 12 cores	TRIS	pacote	510	22	11.220,00
67	Hidrocor comum pacote com 12 cores	TRIS	pacote	810	13	10.530,00
68	Jogos educativos - de encaixe em plásticos antialérgicos para manuseio de crianças de 0 a 8 anos	CARIMBRAS	und	84	170	14.280,00
69	Lápis de cor (caixa com 12 cores)	MULTILOLO	caixa	660	14	9.240,00
70	Lápis preto nº 2 caixa com 144 und	FABER CASTELL	caixa	360	90	32.400,00
71	Linha de crochê (cores variadas)	EURO ROMA	rolo	105	15,5	1.627,50
72	Linha para bordar cores variadas	EURO ROMA	rolo	105	21	2.205,00
73	Livros de matricula grande 100 folhas	TILIBRA	und	105	39	4.095,00
74	Livro de ata	TILIBRA	und	90	22	1.980,00
75	Livro de ponto	TILIBRA	und	90	50	4.500,00
76	Marca texto caixa com 12 unidades	BIC	caixa	210	24,67	5.180,70
77	Massa modelar (caixa com 12)	ACRILEX	caixa	1110	11	12.210,00
78	Novelo de lã (cores variadas)	EURO ROMA	rolo	210	8	1.680,00
79	Palito de churrasco - pacote com 100 unidades	JUNCO	pacote	150	10	1.500,00
80	Palito de picolé ponta quadrada pacote com 50 unidades	JUNCO	pacote	135	12	1.620,00
81	Palito picolé - modelo ponta redonda colorido. Pacote com 50 unidades	JUNCO	pacote	135	12	1.620,00
82	Palito picolé - modelo ponta redonda cor amadeirado. Pacote com 50 unidades	JUNCO	pacote	105	12	1.260,00
83	Papel autoadesivo tipo contact, cor branca, gramatura 60g/m², largura 460mm, acabamento superficial brilhante 25 metros	CONTACT	rolo	105	160	16.800,00
84	Papel 140gm para desenho (pacote com 20 folhas a4)	CANSON	pacote	120	68	8.160,00
85	Papel 40kg tamanho: 96x66cm - cores parda ou	JANDAIA	folhas	810	2,5	2.025,00

A M  
SERVICE  
LTDA:398  
22342000  
122Assinado de  
forma digital por  
A M SERVICE  
LTDA:39822342  
000122  
Dados:  
2022.12.08  
08:52:27 -03'00'



Processo: 8092064  
Folha: 1130  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

	branca					
86	Papel a4 colorido (caixa com 25 pacotes com 100 folhas)	CHAMEX	caixa	84	350	29.400,00
87	Papel almaço (caderno com 400 folhas 200x280cm)	JANDAIA	pacote	210	85	17.850,00
88	Papel camurça - papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40. Cor escolha da administração municipal	VMP	folhas	810	3	2.430,00
89	Papel cartão - de 180 g/m <sup>2</sup> , tamanho a4. Cores variadas	VMP	folhas	660	2,5	1.650,00
90	Papel cartão colorido 180gm tamanho 48x66cm	VMP	folhas	720	2,8	2.016,00
91	Papel casca de ovo - pacote contendo 100 folhas. Cor a escolha da administração	OFF PAPER	pacote	90	75	6.750,00
92	Papel celafone - formato 70cm x 89cm. Cor a escolha da administração	TILIBRA	folhas	510	2,9	1.479,00
93	Papel convite a4 (180gm caixa com 50 folhas)	CELUCAT	pacote	120	52	6.240,00
94	Papel colorset 12 cores - pacote com 20 folhas	ÁGAPE	pacote	105	34	3.570,00
95	Papel a4 caixa com 10 resmas	CHAMEX	caixa	360	410	147.600,00
96	Papel crepom parfinado - formato 48cm x 24cm. Cor a escolha da administração municipal	NOVA PLINT	folhas	210	3,5	735,00
97	Papel de presente	TILIBRA	folhas	135	7	945,00
98	Papel equitografico caixa com 100 folhas	HARD COPY	caixa	150	120	18.000,00
99	Papel filme, transparente 28cm x 100m	BOM PACK	rolo	90	55	4.950,00
100	Papel foto tamanho 210x297mm (a4) caixa com 20 folhas fosco	TILIBRA	pacote	150	34	5.100,00
101	Papel foto tamanho 210x297mm (a4) caixa com 20 folhas com brilho	TILIBRA	pacote	150	49	7.350,00
102	Papel fotográfico a4 gloss super brilhante à prova d'água (pacote com 50 folhas)	TILIBRA	pacote	150	65	9.750,00
103	Papel laminado - tamanho aproximado: 48x60cm. Cor escolha da administração municipal	TILIBRA	folhas	1260	3,5	4.410,00
104	Papel manteiga	TILIBRA	folhas	810	2,87	2.324,70
105	Papel micro-ondulado	TILIBRA	folhas	810	5	4.050,00
106	Papel pardo	TILIBRA	folhas	810	2,67	2.162,70
107	Papel seda	TILIBRA	folhas	810	1,67	1.352,70
108	Papel tipo cansom para desenho a4	CHAMEX	folhas	1560	1,8	2.808,00
109	Pasta catálogo com 50 folhas	TILIBRA	und	180	40,67	7.320,60
110	Pasta com canaletas	TILIBRA	und	210	8	1.680,00
111	Pasta plástica com aba ofício larga cristal	TILIBRA	und	510	9,5	4.845,00
112	Pasta plástica com aba ofício larga fumê	TILIBRA	und	510	9,5	4.845,00
113	Pasta plástica com aba ofício larga verde	TILIBRA	und	510	9,5	4.845,00
114	Pasta plástica com aba ofício larga vermelha	TILIBRA	und	510	9,5	4.845,00
115	Pasta plástica com aba ofício fina cristal	TILIBRA	und	660	5,25	3.465,00
116	Pasta plástica com aba ofício fina fumê	TILIBRA	und	420	5,25	2.205,00
117	Pasta plástica com aba ofício fina verde	TILIBRA	und	420	5,25	2.205,00
118	Pasta plástica com aba ofício fina vermelha	TILIBRA	und	420	5,25	2.205,00
119	Pasta santonada com 12 divisórias	TILIBRA	und	210	30	6.300,00
120	Perfurador de papel para até 20 folhas	ACC	und	150	30,67	4.600,50
121	Perfurador de papel para até 60 folhas	ACC	und	105	175	18.375,00
122	Pincel de pelo para pintura (grande) nº 16	TIGRE	und	210	12	2.520,00
123	Pincel de pelo para pintura (médio) nº 10	TIGRE	und	210	10	2.100,00
124	Pincel de pelo para pintura (pequeno)	TIGRE	und	210	4,5	945,00
125	Pincel para quadro branco (caixa com 12 unidades)	BIC	caixa	210	90,67	19.040,70
126	Pincel para retroprojetor 2.0 (caixa com 12	BIC	caixa	90	70	6.300,00



Processo: 8022064  
Folha: 1131  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

	uniades)					
127	Pincel para pintura nº 02	ATLAS	und	165	5	825,00
128	Pincel para pintura nº 05	ATLAS	und	165	7,5	1.237,50
129	Pincel permanente para cd/dvd	BIC	und	135	8	1.080,00
130	Pistola grande para cola quente	CIS	und	285	40	11.400,00
131	Pistola pequena para cola quente	CIS	und	285	38	10.830,00
132	Prancheta em acrílico - cor variada	CCL	und	210	21	4.410,00
134	Quadro branco grande 1,50m x 1,20m	CCL	und	114	320	36.480,00
135	Quadro branco médio 1m x 70cm	CCL	und	90	222	19.980,00
136	Quadro branco pequeno 70x50cm	CCL	und	75	142	10.650,00
137	Saco plástico - para pasta portfólio (pacote com 100 unidade)	PLAST PARK	pacote	75	85	6.375,00
138	Saco plástico para presente	JPR	und	510	8	4.080,00
139	Saco kraft ouro 80g - caixa com 100 envelopes	SCRITY	caixa	90	210	18.900,00
140	Serpentina	MAYLIN	pacote	210	13,2	2.772,00
141	T.n.t cores variadas (peça com 50m)	TRISOFT	pacote	210	170	35.700,00
142	Tabuada grande 1/4	QUINTETO	und	510	4,2	2.142,00
143	Tesoura 5 pol sem ponta	UTIL	und	420	7,67	3.221,40
144	Tesoura picotar	UTIL	und	210	14,67	3.080,70
145	Tesoura grande 21cm	UTIL	und	135	21	2.835,00
146	Tesoura média 17cm	UTIL	und	120	21	2.520,00
147	Tinta p/ pincel de quadro branco (azul)	RADEX	und	210	8	1.680,00
148	Tinta p/ pincel de quadro branco (preto)	RADEX	und	210	8	1.680,00
149	Tinta p/ pincel de quadro branco (vermelho)	RADEX	und	210	8	1.680,00
150	Tinta guache (caixa com 06 unidades)	RADEX	caixa	420	17,5	7.350,00
151	Tinta para tecido (caixa com 12 unidades)	RADEX	caixa	285	85,67	24.415,95
<b>VALOR TOTAL DA PLANILHA</b>						<b>1.081.104,15</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**DOS TERMOS DE REFERÊNCIA:** As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos:

**EDUCAÇÃO**

12.361.0050.2035.000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339030 - 000 - material de consumo

12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 30%

12.361.0832.2201.000 - MANUT. E FUNC. DE CRECHES

339030 - 000 - material de consumo

12.365.0832.2103.000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA

339030 - 000 - material de consumo

12.366.0421.2105.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

339030 - 000 - material de consumo

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos serviços do objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A M  
SERVICE  
LTDA:3982  
23420001  
22

Assinado de  
forma digital por  
A M SERVICE  
LTDA:398223420  
00122  
Dados:  
2022.12.08  
08:53:11 -03'00'



Processo: 3092064  
Folha: 132  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Secretaria de administração: Sr. Manoel de Jesus Silva de Sousa, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após apresentação da Nota fiscal correspondente aos serviços adquiridos já a Nota Fiscal deve estar devidamente atestada pelo Setor Competente e será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA do Banco do Brasil Agência: 2826-6 C/C: 25.639-0 A M SERVICE LTDA, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A cada pagamento realizado, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularização fiscal e com o Fisco Federal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Tal comprovação será feita mediante apresentação de Certidão negativa de débito – CND. Bem como, manter conforme artigo 55 inciso XIII da obrigação da contratada de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE** não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábil, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contrárias.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

O valor do presente Contrato só poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência, se houver aumento autorizado pelo governo Federal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Designar um servidor da Secretaria Municipal de Administração que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato. Ao servidor designado, compete entre outras obrigações, verificar a qualidade, inviolabilidade dos serviços prestados, estado de conservação dos serviços a ser realizados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o Máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem as competências, do representante deverão ser solicitadas, a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- e) Receber o objeto do contrato na forma do art. 73, inciso II, alíneas a e b da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.  
A CONTRATADA obrigará-se-á a:

A M  
SERVICE  
LTDA:39822  
342000122

Assinado de  
forma digital por  
A M SERVICE  
LTDA:3982234200  
0122  
Dados: 2022.12.08  
08:54:02 -03'00'



Processo: 8082064  
Folha: 1133  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- a) Entregar os serviços objeto deste contrato mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Serviços e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância a sua proposta e ao Anexo VI, observando a qualidade.
- c) Manter preposto com anuência da Administração Municipal na localidade da prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato e prestar esclarecimentos necessários ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, e a Secretaria Municipal de Administração, quando solicitado;
- d) Observar o horário do expediente administrativo, compreendido entre 08:00 h as 12:00 como sendo o horário administrativo para tratar sobre o contrato e serviços, de segunda a sexta-feira;
- e) Cumprir fielmente o estabelecido nas cláusulas e condições do presente contrato e de seus documentos integrantes, com observância dos requisitos, bem como da legislação em vigor para perfeita execução do contrato;
- f) Arcar com todas as despesas, exigidas por lei, relativas ao objeto do contrato respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, e comerciais resultantes da execução do contrato e outros correspondentes;
- g) Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em face da fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria Municipal de Administração;
- h) Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando nos artigos 81 a 88.

PARÁGRAFO PRIMERO – O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora correspondente a 0,3% (três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do serviços, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podendo ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicada no jornal Oficial do Estado ou DOU, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertências e multa de mora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

A M  
SERVICE  
LTDA:39822342  
000122  
8223420  
00122

Assinado de  
forma digital  
por A M SERVICE  
LTDA:39822342  
000122  
Dados:  
2022.12.08  
08:54:23 -03'00'



Processo: 9092064  
Folha: 1134  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a sessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
- g) - o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor a comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei Federal nº 8.666/93;
- i) - a decretação ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) - a supressão, por parte da CONTRATANTE, compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'i' desta cláusula;
  - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Os serviços deverão ser entregues conforme Cronograma constante nos anexos planilhas orçamentárias, parte integrante deste.

A M  
SERVICE  
LTDA:39822  
34200122

Assinado de forma  
digital por A M  
SERVICE  
LTDA:39822342000  
122  
Dados: 2022.12.08  
08:54:43 -03'00'





Processo: 8082064  
Folha: 1135  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do contrato será recebido conforme Cláusula Décima, sendo que os serviços que não satisfizerem as condições citadas na proposta e no edital serão recusados e colocados à disposição da CONTRATADA, para serem corrigidos, dentro do prazo estabelecidos entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A critério da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO poderá ser concedido novo prazo para recebimento dos serviços rejeitado. Ocorrendo a rejeição pela 2ª vez, o contrato poderá ser rescindido. A CONTRATADA será notificada para regularizar no prazo Máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob o risco de incidir nas penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no caso previsto no art. da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

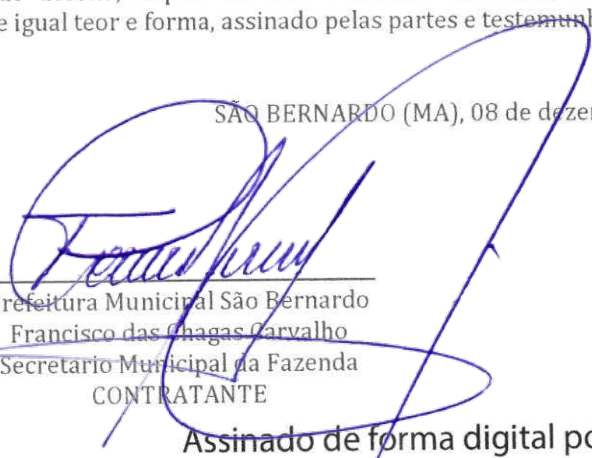
Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação em resumo, do presente Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O foro da Comarca de SÃO BERNARDO no Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

SÃO BERNARDO (MA), 08 de dezembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal São Bernardo  
Francisco das Chagas Carvalho  
Secretário Municipal da Fazenda  
CONTRATANTE

**A M SERVICE**

**LTDA:39822342000122**

Assinado de forma digital por A M  
SERVICE LTDA:39822342000122

Dados: 2022.12.08 08:56:57 -03'00'

\_\_\_\_\_  
A M SERVICE LTDA  
CNPJ: 39.822.342/0001-22  
MARCELO VICTOR SOARES SOUZA  
CPF nº 045.600.653-22

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_